



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5^a REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA – SIMPLIFICADO – DISPENSA
Nº 52/2025 TRF5**

Modalidade de Contratação	Termo de Referência	Anexo	Data
Dispensa de Licitação (art. 75, inciso (I ou II) da Lei Federal nº 14.133/2021	24/2025 - NAS		15/10/2025
DEMANDA: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva de Equipamento de Digitalização			
Processo SEI :	0003437-48.2025.05.7000	Formulário e-compras:	4146

A	JUSTIFICATIVA Considerando que o equipamento de digitalização de radiografias odontológicas encontra-se inoperante, impossibilitando sua utilização e comprometendo o registro adequado das imagens radiográficas indispensáveis ao diagnóstico e à continuidade dos atendimentos, faz-se necessária a realização de manutenção corretiva imediata, a fim de restabelecer sua plena funcionalidade e assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados.
---	--

B	OBJETO . Contratação de empresa especializada para conserto do equipamento de digitalização intraoral – SCAN EXAM /EXPRESS, com fornecimento de peças, instalado no Núcleo de Assistência à Saúde (NAS) deste Egrégio Tribunal, conforme especificações e condições definidas neste Termo de Referência,
---	--

CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA

Trata-se de serviço comum, nos termos do inc. XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, o serviço objeto desta contratação. 1. A natureza do serviço é não continuada (por escopo), tendo em vista que uma vez concluída a prestação de um serviço específico em período predeterminado, resolve-se a necessidade do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SISTEMA DIGITALIZADOR DE IMAGENS INTRAORAIS POR MEIO DE PLACAS DE FÓSFORO - SCAN EXAM - Fabricante: EH BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

PROFOUNDIDADE DE BITS: 14(16384 TONS DE CINZA), TAMANHO DO PIXEL: 35 µm (RESOLUÇÃO OTIMIZADA), 64 µm

(CONTRASTE OTIMIZADO), RESOLUÇÃO 14.3 PARES DE LINHAS/ MM, TEMPO DE LEITURA 4.3 – 7.5 SEGUNDOS, CONEXÃO:

COMPATÍVEL COM ETHEMET 1 GB, DIMENSÕES (A X L X P): 196mm x 251 mm x 382mm, PESO: 10.3 KG, TENSÃO DA LINHA:

100 – 240 V, 50 – 60 Hz, CORRENTE OPERACIONAL: INFERIOR A 1.3A, AMBIENTE OPERACIONAL: +10°C - +40°C, 30 – 90RH%, 700 – 1060hPa

Considerando que a equipe de informática deste Regional, juntamente com a fabricante do equipamento, detectou o defeito de funcionamento do equipamento, bem como a possível causa desta falha, com a necessidade provável de substituição de pelo menos 03 peças, abaixo descritas:

- Fonte de alimentação scanner express 2009/ 0.805.1836
- R2100 Power & Analog board / 0.805.0922
- Tampa frontal com painel de membrana 0.805.0925

A necessidade de troca destas peças, bem como a necessidade de troca de mais alguma peça, será decidido pela empresa contratada para a manutenção corretiva do equipamento em questão.

PRAZOS

O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas. 1. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração. 1. O aceite da Nota de Empenho pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que: 1. O referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021; 1. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e em seus anexos.

LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA

a) Endereço de entrega:

(NAS) - EDIFÍCIO SEDE do Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Avenida Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão

Bairro do Recife - Recife / PE - CEP: 50030-908

E

b) Horário de entrega/fornecimento/instalação:

Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados/installados em horário previamente agendado, de segunda a sexta-feira, entre as 09:00 e 17:00h.

Contatos para agendamento:Araceles Gonçalves Miranda - (81)3425-9295 / Ivanilda Benigno da Silva (81)3425-9298 / Verônica Maria Barreto Gomes Pontual (81)34259298

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Fornecer/executar os materiais/serviços com características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuênciam por parte da Administração;
 - Efetuar o fornecimento/execução dentro das especificações e/ou condições constantes da cotação vencedora e em conformidade com este Termo de Referência;
- F**
- Substituir/refazer, no total ou em parte, qualquer material/serviço que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação do TRF da 5^a Região, sem qualquer custo para este Tribunal;
 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que a despesa não esteja liquidada;
 - Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por este Tribunal;
 - Responsabilizar-se pela remoção de todos os materiais e embalagens utilizados na entrega/execução do objeto;
 - Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TRF da 5^a Região ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento/execução dos materiais/serviços;
 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Tribunal, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos materiais/serviços Fornecidos / executados;
 - Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega/execução do objeto;
 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega/execução dos materiais/serviços;
 - Atender prontamente todas as solicitações do TRF da 5^a Região previstas neste Termo de Referência;
 - Cumprir com as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
G	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento/execução do objeto; • Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao fornecimento/execução do objeto; • Efetuar o pagamento mediante comprovação do fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência; • Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues/executados em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos; • Notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção; • Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

	PAGAMENTO
	<p>DO DOCUMENTO DE COBRANÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> · Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar documento (único) de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado; · A contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a seguinte documentação: <ol style="list-style-type: none"> a) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA) b) Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL); e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL). <p>OBS.: No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega/execução de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento/início de serviços, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021), somente poderá ser exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e,</p>

H das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

O atesto do documento de cobrança pelo contratante dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento/execução do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela contratada;

- Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela contratada, no (Núcleo de Assistência à Saúde-NAS), do TRF da 5ª Região, localizada no Edifício Sede, situado na Avenida Cais do Apolo, s/n, Edf. Ministro Djaci Falcão, Bairro do

Recife, Recife/PE – CEP: 50030-908 | CNPJ: 24.130.072/0001-11, **sendo facultado o envio para o endereço de e-mail: (odontologia@trf5.jus.br);**

- Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste

Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;

- Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do seu recebimento na DAP, a fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento; DO PAGAMENTO
- O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta-corrente, até o **10º (décimo) dia útil** após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita entrega/execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

I O valor estimado será o preço médio do Mapa Comparativo de Preços, que será elaborado pelo Núcleo de Aquisições e Contratações - NAC/DA deste Tribunal, a partir da realização de pesquisa de preços, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Para efeito de proposta a licitante deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços para o fornecimento/execução dos materiais/serviços, tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo:

J

Item	Descrição/código	Unid.	Qtde. Total	Preço Unitário(R\$)	Preço Total (R\$)
Materiais / Serviços					
01					
02					
03					
...					

Nos preços indicados na planilha de preços acima deverão estar incluídos, além dos custos com frete e entrega/execução, os demais custos, benefícios, encargos, tributos e contribuições relativos ao fornecimento/execução dos materiais/serviços desta contratação.

PENALIDADES

Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

- Na hipótese da contratada não entregar/executar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de **1% (um por cento) por dia**, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
- A contratante a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;
- Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo cima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências
- Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual (se houver), aplicar-se-á multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;

Multa por Rescisão

- Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor;
- As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;
- O contratante poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;
- Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021;
- As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF;
- A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.
- As multas serão descontadas do pagamento, cobradas administrativamente, ou ainda, quando for o caso, judicialmente pelo rito e com os encargos da execução fiscal;
- A aplicação das penalidades acima descritas, far-se-á após a realização de regular processo administrativo;

L	<p>GARANTIA (quando cabível)</p> <p>O prazo e condições de garantia serão de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.</p>
---	--

M	<p>HABILITAÇÃO</p> <p>1 Habilitação jurídica:</p> <p>1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;</p> <p>1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;</p> <p>1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;</p> <p>1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;</p> <p>1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;</p> <p>1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;</p> <p>1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.</p> <p>1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.</p> <p>2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:</p> <p>2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;</p> <p>2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.</p> <p>2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);</p>
---	---

- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Técnica

- 3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços caracterizados, fornecendo atestado de habilitação do fabricante de representação de assistência técnica autorizada, compatíveis com o objeto desta dispensa eletrônica.
- 3.2 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação (se for o caso).

OBS.: No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega/execução de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento/início de serviços, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021), **somente poderá ser exigida** das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Recife, 19/10/2025

Verônica Pontual matrícula 5567)

Núcleo de Assistência à Saúde - NAS

Seção de Odontologia



Documento assinado eletronicamente por **VERÔNICA MARIA BARRETO GOMES PONTUAL, SUPERVISOR(A)**, em 20/10/2025, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **5451865** e o código CRC **47918F2C**.